



CNPJ/MF Nº 01.891.441/0001-93

NIRE 33.3.0016527-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA

EM 19 DE JULHO DE 2019.

1. **DIA E HORA:** 19 de julho de 2019, às 14:00 horas.
2. **LOCAL:** na sede social da Companhia, situada na Praia do Flamengo, nº 200, 25º andar, Flamengo, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
3. **PRESENÇA, QUORUM E CONVOCAÇÃO:** reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, tendo as acionistas regularmente assinado o livro de presença, dispensada a publicação do edital de convocação, conforme § 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades Anônimas (Lei n. 6.404/76). Foi eleito, com fundamento no artigo 56, *caput, in fine*, do Estatuto Social, dentre os representantes dos Acionistas presentes, como Presidente da Assembleia, o Sr. Eduardo Lopes Cavalcanti, o qual escolheu a Secretária da Mesa.
4. **MESA:** Presidente: Eduardo Lopes Cavalcanti
Secretária: Luciana Neves Medeiros
5. **QUESTÕES PRELIMINARES:**

Preliminarmente, os acionistas deliberaram, por unanimidade, que a ata seja lavrada na forma de sumário com o arquivamento de eventuais votos em separado na sede da Companhia, os quais serão rubricados pelo Presidente e devolvidos, por cópia, aos acionistas, conforme parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das S.A.

Praia do Flamengo, 200 - 25º andar - 22210-901 - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: +55 21 2555-5800 - Fax: +55 21 2556-6793 - www.tbg.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA BRASIL S/A

NIRE: 333.0016527-4 Protocolo: 00-2019/463648-8 Data do protocolo: 05/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/08/2019 SOB O NÚMERO 00003711829 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6A2F810A7D76FE9065193E9F4AA0D068BEA49D68574182E9F1D05FA274FCFB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/9





6. **ORDEM DO DIA:**

Assembleia Geral Extraordinária:

I – Recondução de Conselheiro de Administração indicado pela Petrobras Logística de Gás S.A - Sr. Nilson Jaques Cytryn.

7. **ABERTURA DOS TRABALHOS:**

ITEM I – Os acionistas decidiram, por unanimidade:

- a) Reconduzir, após a verificação dos requisitos e impedimentos do candidato pelo Comitê de Elegibilidade compartilhado com a Holding (art. 83 do Estatuto Social), o Sr. **Nilson Jaques Cytryn**, [REDACTED]

[REDACTED] indicado pela acionista Petrobras Logística de Gás S.A, para o cargo de Membro do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021, com fundamento no artigo 23 do Estatuto Social da Companhia.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra aos acionistas presentes, não tendo sido feito uso da mesma. Em seguida, foi lavrada a ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pela totalidade dos acionistas presentes: Petrobras Logística de Gás S.A., neste ato representada por seu procurador, Dr. Eduardo Lopes Cavalcanti; BBPP Holdings Ltda., neste ato representada por sua procuradora, Dra. Lorena Schmidbauer Penna; GTB-TBG Holdings S.à.R.L, neste ato representada por sua procuradora, Dra. Carolina Seixas Braga; e YPFB Transporte do Brasil Holding Ltda., neste ato representada por

Praia do Flamengo, 200 - 25º andar - 22210-901 - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: +55 21 2555-5800 - Fax: +55 21 2556-6793 - www.tb.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA BRASIL S/A

NIRE: 333.0016527-4 Protocolo: 00-2019/463648-8 Data do protocolo: 05/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/08/2019 SOB O NÚMERO 00003711829 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6A2F810A7D76FE9065193E9F4AA0D068BEAEA49D68574182E9F1D05FA274FCFB

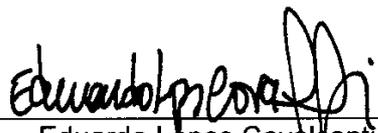
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 4/9

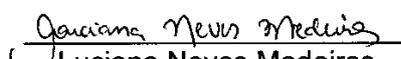




sua procuradora, Dra. Luciana Neves Medeiros. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2019.


Eduardo Lopes Cavalcanti
Presidente

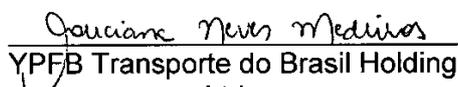

Luciana Neves Medeiros
Secretária

Acionistas:


Petrobras Logística de Gás S.A.
p.p. Eduardo Lopes Cavalcanti


BBPP Holdings Ltda
p.p. Lorena Schmidbauer Penna


GTB-TBG Holdings S.à.R.L
p.p. Carolina Seixas Braga


YPFB Transporte do Brasil Holding
Ltda
p.p. Luciana Neves Medeiros

Praia do Flamengo, 200 - 25º andar - 22210-901 - Flamengo - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: +55 21 2555-5800 - Fax: +55 21 2556-6793 - www.tbq.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA BRASIL S/A

NIRE: 333.0016527-4 Protocolo: 00-2019/463648-8 Data do protocolo: 05/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/08/2019 SOB O NÚMERO 00003711829 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6A2F810A7D76FE9065193E9F4AA0D068BEAEA49D68574182E9F1D05FA274FCFB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/9



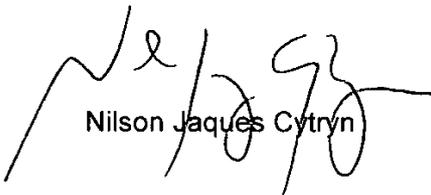
**TERMO DE POSSE DO SENHOR NILSON JAQUES CYTRYN
NO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO DA
TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA – BRASIL S/A**

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2019, na Sede da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A (“TBG”), na Praia do Flamengo, nº 200, 25º andar, inscrita no CNPJ n. 01.891.441/0001-93 e no NIRE n. 33.3.0016527-4, foi reconduzido pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da TBG, realizada nesta data, o Sr. **Nilson Jaques Cytryn**, [REDACTED]

[REDACTED], inclusive para fins do disposto no § 2º do artigo 149 da Lei 6.404/76, sito à [REDACTED], que, de acordo com a deliberação dos acionistas e o disposto no artigo 20 do Estatuto Social, tomou posse no cargo de Membro do Conselho de Administração da TBG, com mandato a partir de 19 de julho de 2019 até Assembleia Geral Ordinária de 2021.

O Sr. Nilson Jaques Cytryn declarou preencher as condições prévias de exigibilidade constantes dos artigos 147 da Lei 6.404/76 e do artigo 17 da Lei 13303/16 e demais requisitos da Política de Indicação da Companhia.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2019.


Nilson Jaques Cytryn

Praia do Flamengo, 200/25º andar - Flamengo - 22210-030 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel.: (21) 2555-5800 - Fax: (21) 2556-6793 / 2556-6769 - www.tb.com.br

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Quitanda, 50, Sl.363, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Teletax: (21) 2505-4350

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado. Conf. por _____

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2019, 13:01:20
Emolumentos: R\$ 5,78 TJ+Fundos, 2,35 Total: 8,13
EDCS58543-AIE Consulte em <https://ww3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA BRASIL S/A

NIRE: 333.0016527-4 Protocolo: 00-2019/463648-8 Data do protocolo: 05/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/08/2019 SOB O NÚMERO 00003711829 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6A2F810A7D76FE9065193E9F4AA0D068BEAEA49D68574182E9F1D05FA274FCFB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/9



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**À TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLÍVIA-BRASIL S.A.
A/C Acionistas**

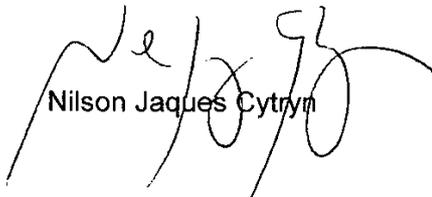
Para os efeitos do disposto no artigo 147 da Lei 6.404 de 15.12.76 e ainda, o § 1º do artigo 1.011 do Código Civil, eu, abaixo:

Sr. Nilson Jaques Cytryn, [REDACTED]

[REDACTED], com domicílio, inclusive para fins do disposto no § 2º do artigo 149 da Lei 6.404/76, sito à [REDACTED] reconduzido pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S.A., realizada em 19.07.19, como membro do Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2021.

DECLARO, com fundamento no § 4º do artigo 147 da Lei 6.404/76 e sob as penas da Lei, possuir reputação ilibada (nos termos da lei), que não estou impedido de exercer a administração de sociedade empresária, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-me sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, à propriedade, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência ou contra as relações de consumo. Declaro, outrossim, que não tenho interesse conflitante com a Cia.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2019.


Nilson Jaques Cytryn

1º. Ofício de Notas - Tabelião José de Brito Freire Filho
R. da Guafanda, 50, Sl. 303, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefone: (21) 2505-4188

A U T Ê N T I C A Ç Ã O

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentada. Conf. por _____



Rio de Janeiro, 31 de julho de 2019, 13:01:20
Emolumentos: R\$ 5,78 TJ+Fundos: 2,35 Total: 8,13
EDCSS8544-ADO Consulte em <https://www3.tjrijus.br/sitepublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: TRANSPORTADORA BRASILEIRA GASODUTO BOLIVIA BRASIL S/A

NIRE: 333.0016527-4 Protocolo: 00-2019/463648-8 Data do protocolo: 05/08/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/08/2019 SOB O NÚMERO 00003711829 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 6A2F810A7D76FE9065193E9F4AA0D068BEAEA49D68574182E9F1D05FA274FCFB

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 9/9

